



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO

TRITAL BRUNELLI

Ao Protocolo Legislativo para registro e em st.
guida, à Presidência, enviada a Mesa, para delib.
berar à vista do parecer de relator designado.
Em 22/11/07.

REQUERIMENTO Nº RQ 617 /2007
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 21/11/07
Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1 – A quantidade de ônibus que faz parte a frota contratada para transporte de alunos da rede pública de ensino?
- 2 – Quais são as modalidades de contratação: licitação; dispensa ou inexigibilidade?
- 3 – Encaminhar cópia desses contratos e seus aditivos.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, prevê, dentre outras, que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os das Secretarias de Estado, bem como da administração indireta.

Sala de Sessões, em de de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital – DEM

